



Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTE FISCAL) PE 26/2022 - PM DE VOLTA REDONDA - RJ - Item: 4. (PID - 0368-22).

Alexandre Alvarenga <alexdireitovr@gmail.com>
Para: central de compras <cgc.pmvr@gmail.com>

11 de abril de 2022 11:45

em atenção ao que requer seguem as respectivas respostas...

Em qui., 7 de abr. de 2022 às 16:21, central de compras <cgc.pmvr@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

Segue outro pedido de esclarecimento da empresa acima referente ao pregão 26/2022 (**Aquisição de computador, impressora e cadeiras de rodas**) para resposta se possível até segunda 11/04 na parte da manhã.

Att,

Thiare
CGC

----- Forwarded message -----

De: **Tatiana Silva** <edital@daten.com.br>

Date: qui., 7 de abr. de 2022 às 15:54

Subject: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTE FISCAL) PE 26/2022 - PM DE VOLTA REDONDA - RJ - Item: 4. (PID - 0368-22).

To: cgc.pmvr@gmail.com <cgc.pmvr@gmail.com>

Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Igor Santana <analise_1@daten.com.br>, Josiane Santana <analise@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTE FISCAL) PE 26/2022 - PM DE VOLTA REDONDA - RJ - Item: 4. (PID - 0368-22).

-

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Sim, está correto

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

-

“ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

2 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

2.1 Condição da entrega/execução: A entrega deverá ocorrer mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após solicitação do requisitante.”

-

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **15 (quinze) dias**

corridos, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

SEGUNDO INFORMAÇÕES DO NOSSO DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO, OPTAMOS POR MANTER O PRAZO DE 15 DIAS PARA ENTREGA DO OBJETO, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO A DEPENDER DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DO GANHADOR, ANALISADA E AUTORIZADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

Pergunta 03 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

SIM, NO QUE COUBER A ESTA SECRETARIA, SERÃO ADMITIDOS DOCUMENTOS ASSINADOS POR MEIO ELETÔNICO REGULAR E OFICIAL.

Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

EM REALÇÃO AO QUE REQUER A EMPRESA SOBRE A NOTA FISCAL, SIM ESTÁ CORRETO ESTE ENTENDIMENTO.

Atenciosamente,



Há 20 anos produzindo
computadores de confiança

Tatiana Silva

edita1@daten.com.br

+55 71 3616.5537

RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

 daten.com.br  loja.daten.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]